Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.884 **Data:** 04/12/2023

Projeto de Lei nº: 79/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA A COMPLEMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E A EFETUAR O REPASSE ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS UTILIZANDO OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR QUE FOR ENVIADA PELA UNIÃO, DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 04 / 12 / 2023
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P.L. nº 79/2023

Pompeia, 4 de dezembro de 2023.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
DEZ 2023
Presidente

Ofício GP nº 374/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "**Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a efetuar o repasse da Assistência Financeira Complementar que for enviada pela União, destinada ao cumprimento do Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**", a fim de ser submetido à essa douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura, vimos esclarecer que referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar o repasse da assistência financeira complementar transferida pela União, referente ao período de 01/05/2023 até 31/12/2023, de que dispõem o artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.581, 11 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para cumprimento do Piso Nacional do Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem, que recebam remuneração inferior ao referido Piso, instituído pelo artigo 15-C da Lei Federal nº 7.498/86, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que estabeleceu a política remuneratória e valorização dos referidos profissionais.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
04 DEZ 2023
Recebido

A sua Excelência o Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a Complementar a Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e a Efetuar o Repasse às Entidades Filantrópicas utilizando os recursos da Assistência Financeira Complementar que for enviada pela União, destinada ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia autorizado a complementar a remuneração dos servidores públicos municipais e a efetuar o repasse às entidades filantrópicas utilizando os recursos da assistência financeira complementar transferida pela União, referente ao período de 1º de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, de que dispõem o art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o cumprimento do Piso Nacional do Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem, que recebam remuneração inferior ao Piso Salarial Nacional, instituído pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/86, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os recursos de que trata esta Lei serão utilizados em conformidade com o estabelecido pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, bem como de outras normativas e orientações editadas pelo Ministério da Saúde, no que concerne à assistência financeira complementar.

Art. 3º. A complementação e o repasse de que trata o art. 1º estão condicionados ao recebimento dos recursos do Ministério da Saúde para esse fim, não importando em hipótese alguma qualquer obrigação ao Município que não seja a de efetuar a complementação e o repasse dos valores recebidos pela União.

Parágrafo único. A frequência do repasse obedecerá ao recebimento dos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de dezembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal